

REGISTRO DE IMOVEIS

Almirante Tamandaré - PR
Teresinha Ribeiro de Carvalho
Oficial - cpf: 460.168.059/04

REGISTRO GERAL

Matrícula 4251

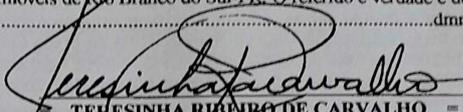
FICHA 01

Rubrica

REGISTRO DE IMÓVEL
Almirante Tamandaré
Rua Raquel Cândido
de Siqueira, 780

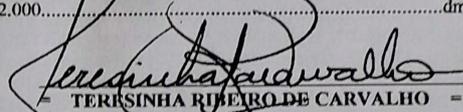
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Objeto do presente é um terreno com a área de **22.046,00m²**, situado no lugar denominado Pacotuba - Sumidouro, deste Município e Comarca, em benfeitorias, com as seguintes características e confrontações: medindo 195,00 metros de frente para a Rodovia dos Minérios; lado direito medindo 55,00 metros, confrontando com terreno de Luiz do Amaral; lado esquerdo medindo 178,00 metros, confrontando com terreno de João B. Siqueira Filho; fundos medindo 205,00 metros, confrontando com Espólio de Américo Luiz Ozório. Cadastro sob n.º 101.272 da Prefeitura deste Município.

PROPRIETÁRIOS: SEZINANDO DE LARA VAZ e sua mulher SANTINA DE FRANÇA COSTA VAZ, BRASILEIROS, casados pelo regime da comunhão universal de bens, ele aposentado, identidade n.º 814.943-PR, ela do lar, identidade n.º 3.213.347-9-PR, não inscritos no CPF, conforme Decreto 84047 de 02.10.79, residentes e domiciliados nesta cidade, proprietários da parte ideal de 20.906,00m², ANIZIA MACHADO OZÓRIO e seu marido RAMIRO DE PAULA OZÓRIO, brasileiros, casados, ela do lar, identidade n.º 3.284.087-6-PR, ele brasileiro, lavrador, filho de antônio Luiz Ozório e de Idália Francisca de Paula, residentes e domiciliados no Distrito de Tranqueira, nesta cidade, proprietários da parte ideal de 780,00m² e AMILTON ARAUJO, brasileiro, casado, foguista, identidade n.º 3.404.376-0-PR e isento de CPF, conforme Decreto 84.047 de 02.10.79, residente e domiciliado nesta cidade, proprietário da parte ideal de 360,00m².
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula sob n.º 4469 do Registro de Imóveis de Rio Branco do Sul-PR. O referido é verdade e dou fê. Almirante Tamandaré, 25 de Agosto de 2.000.....dmm.


TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO =

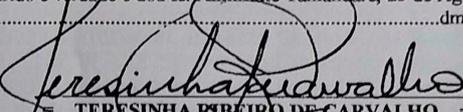
oficial

R.1 - 4251 - Prot. n.º 4637 de 07.08.2000 - RESERVA DE USUFRUTO - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do Tabelionato de Tranqueira, às fls. 032 do livro 38-N, aos 04 de Maio de 1.993; SEZINANDO DE LARA VAZ e sua mulher SANTINA DE FRANÇA COSTA VAZ, acima qualificados, reservam para si o Usufruto Vitalício, da parte ideal de 2.891,71m² na parte ideal de 20.906,00m² no imóvel objeto desta matrícula. C.: 2156 (vrc) - R\$ 161,70. O referido é verdade e dou fê. Almirante Tamandaré, 25 de Agosto de 2.000.....dmm


TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO =

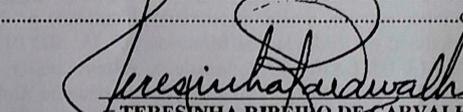
oficial

R.2 - 4251 - Prot. n.º 4637 de 07.08.2000 - COMPRA E VENDA - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do Tabelionato de Tranqueira, às fls. 032 do livro 38-N, aos 04 de Maio de 1.993; SEZINANDO DE LARA VAZ e sua mulher SANTINA DE FRANÇA COSTA VAZ, acima qualificados e identificados, venderam do imóvel objeto desta matrícula a parte ideal de 2.891,71m² na parte ideal de 20.906,00m², a JOÃO MARIA VAZ, brasileiro, casado com DOROTÉIA DOS SANTOS VAZ, pelo regime da comunhão universal de bens, em data de 04.11.1965, operário, identidade n.º 735.472-0-PR e CPF n.º 319.214.189-15, residente e domiciliado nesta cidade. Valor declarado pela parte Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros). **CONDIÇÃO:** os outorgados compradores, têm pelo conhecimento e respeitam o Usufruto Vitalício em favor dos outorgantes vendedores, constante no R.1 acima, Imposto Inter vivos DAM n.º 620/93, paga em 03.05.1993. distr. n.º 242/2000. C.: 4312 (vrc) - R\$ 323,40. O referido é verdade e dou fê. Almirante Tamandaré, 25 de Agosto de 2.000.....dmm..


TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO =

oficial

Av.3 - 4251 - Prot. n.º 4895 de 25.10.00 - CANCELAMENTO DE USUFRUTO - Conforme Requerimento firmado aos 06 de Setembro de 2.000, nesta cidade, acompanhado de Certidões de Óbito, n.º 2101 de SEZINANDO DE LARA VAZ, e n.º 3852 de SANTINA DE FRANÇA COSTA VAZ, ambas do Registro Civil desta Comarca, tudo devidamente arquivado neste Ofício, proceda-se esta averbação para constar que tendo em vista o falecimento de ambos, fica CANCELADO o Usufruto constante no R.1 acima. C.: 2156 (vrc) - R\$ 161,70. O referido é verdade e dou fê. Almirante Tamandaré, 24 de Novembro de 2.000.....dmm


TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO =

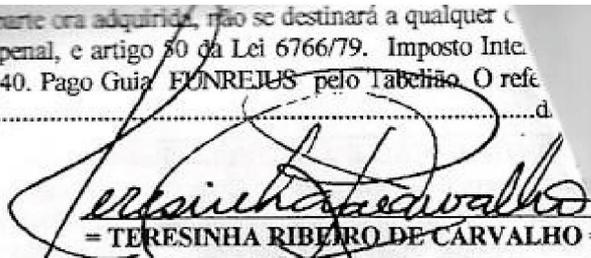
oficial

R.4 - 4251 - Prot. n.º 4895 de 25.10.00 - COMPRA E VENDA - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Tabelionato de Tranqueira, às fls. 002/003 do livro 0050-N, aos 11 de Setembro de 2.000; JOÃO MARIA VAZ, acima qualificado e identificado, e sua mulher DOROTEIA DOS SANTOS VAZ, ela do lar, identidade n.º 3.111.374-1-PR e CPF n.º 035.867.529-46, venderam do imóvel objeto desta matrícula a parte ideal de 2.891,71m² na parte ideal de 20.906,00m², a INEZ DOLNY CARVALHO, brasileira, casada com JOÃO CARVALHO, pelo regime da comunhão parcial de bens, em data de 22.09.1988, assistente administrativa, identidade n.º 4.252.987-7-PR e CPF n.º 595.371.409-20,



-42-21-

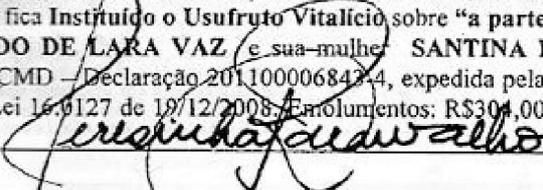
25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **CONDICÃO:** as partes declaram que a parte ora adquirida, não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob pena no artigo 299 do código penal, e artigo 50 da Lei 6766/79. Imposto Inter Vivos DAM n.º 524/2000 no valor de R\$ 15.000,00. C.: 4312 (vrc) - R\$ 323,40. Pago Guia FUNREJUS pelo Tabelião O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 24 de Novembro de 2.000.....d.


= TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO =
oficial

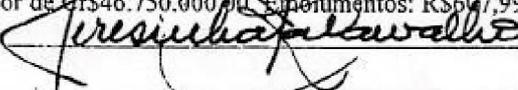
R.5 - 4251 - Prot. n.º 12489 de 14/07/2006 - COMPRA E VENDA - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Tabelionato desta Cidade, às fls. 196/198, do livro 207, aos 03 de Maio de 2006; **INEZ DOLNY CARVALHO** e seu marido **JOÃO CARVALHO**, brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, aos 22/09/1988, ela acima qualificada e identificada, ele industrial, identidade n.º 4.331.128-0-PR e CPF sob n.º 680.538.609-82, residentes e domiciliados à Rodovia dos Minérios, Km 15, nesta Cidade; **venderam a parte ideal de 1.293,00m²**, na parte ideal de **2.891,71m²** constante do R.4 acima, **na parte ideal de 20.906,00m²** dentro do imóvel objeto desta matrícula a **WILSON MASCARENHOS**, brasileiro, casado com **MARIA BEATRIZ DA LUZ MASCARENHOS**, pelo regime de Separação de Bens, aos 06/11/1980, ele gerente industrial, identidade n.º 3.729.768-2-PR e CPF sob n.º 391.893.259-15, residente e domiciliado à Rua Camargo, n.º 345, Jardim Santa Cândida, em Colombo/PR. Valor declarado pela parte R\$10.000,00 (dez mil reais). **CONDICÃO:** O Outorgado Comprador declara que a parte ideal ora adquirida, não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas de sanção previstas no Art.º 299 do Código Penal, e Art.º 50 da Lei 6766/79, Capítulo II, Sessão II do item 11.2.16 do Código de Normas 43/03 da Douta Corregedoria da Justiça deste Estado. Imposto Inter Vivos ITBI sob n.º 214/2006, no valor de R\$20.000,00. C.: 4312 (vrc). Pago pelo Tabelião a Guia de FUNREJUS sob n.º 198/01900490-2, no valor de R\$20,00, sobre a avaliação de R\$10.000,00, em 03/05/2006. O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 27 de Julho de 2006.....d.


= TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO =
oficial

R.6 - 4251 - Prot. n.º 20895 de 10/05/2011 - USUFRUTO - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Serviço Notarial de Tranqueira/PR, às fls. 010, do livro 38-N, aos 29 de Março de 1993; proceda-se esta averbação para constar que fica **Instituído o Usufruto Vitalício** sobre **"a parte ideal de 2.891,71m²"**, na parte ideal de 20.906,00m², em favor de: **SEZINANDO DE LARA VAZ** e sua mulher **SANTINA DE FRANÇA COSTA VAZ**, acima qualificados e identificados. Imposto ITCMD - Declaração 2011000068424, expedida pela Receita Estadual - Dispensada do pagamento conforme dispõe no Art. 6º da Lei 16.9127 de 19/12/2008; Enrolamentos: R\$304,00. O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 27 de Maio de 2011. **TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO - Oficial.**
Clau*



R.7 - 4251 - Prot. n.º 20895 de 10/05/2011 - COMPRA E VENDA - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Serviço Notarial de Tranqueira/PR, às fls. 010, do livro 38-N, aos 29 de Março de 1993; **SEZINANDO DE LARA VAZ** e sua mulher **SANTINA DE FRANÇA COSTA VAZ**, acima qualificados e identificados; **venderam do imóvel objeto desta matrícula a "parte ideal de 2.891,71m²"**, na parte ideal de 20.906,00m², a **OROTILDE DE FÁTIMA DE LARA VAZ**, brasileira, solteira, maior, do lar, identidade n.º 3.278.877-7/PR e CPF sob n.º 583.804.779-87, residente e domiciliada neste Município. Valor declarado pela parte Cr\$2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros). **CONDICÃO:** Usufruto constante do R.6 acima. Imposto Inter Vivos DAM sob n.º 447/93, no valor de Cr\$46.750.000,00. Enrolamentos: R\$607,99. O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 27 de Maio de 2011. **TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO - Oficial.**
Clau*



R.8 - 4251 - Prot. n.º 32534 de 30/08/2016 - FORMAL DE PARTILHA - Nos termos do Formal de Partilha, extraído dos Autos de Inventário n.º 2056-30.2011 - Sentença datada de 21 de Outubro de 2013 e 13 de Junho de 2014, pelo MM. Juiz de Direito Dr. Augusto Gluszcak Junior; e, Sentença datada de 06 de Maio de 2016, pelo MM. Juiz de Direito Dr. Alexandre Moreira Van Der Broocke, ambos do Foro Regional de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR; proceda-se este registro para constar que tendo em vista o falecimento de **SEZINANDO DE LARA VAZ** - CPF n.º 171.639.279-91; e, **SANTINA DE FRANÇA COSTA VAZ** - CPF sob n.º 985.129.359-87; do imóvel objeto desta matrícula **"a parte ideal de 15.122,58m²"** foi partilhada em favor dos herdeiros, na seguinte proporção: **"a parte ideal de 20%"** a **ROSIMERI APARECIDA DE LARA VAZ**, brasileira, divorciada, merendeira, identidade n.º 4.473.800-7-SSP/PR e CPF sob n.º 680.476.149-91, residente e domiciliada na Rodovia dos Minérios, n.º 7756, nesta Cidade; **"a parte ideal de 20%"** a **LUIZ DA GRAÇA DE LARA VAZ**, brasileiro, solteiro, maior, aposentado, identidade n.º 814.981-0-SSP/PR e CPF sob n.º 187.064.529-49, residente e domiciliado na Rodovia dos Minérios, n.º 35, MD 01, nesta Cidade; **"a parte ideal de 20%"** a **OROTILDE DE FÁTIMA DE LARA VAZ**, brasileira, solteira, maior, auxiliar de enfermagem, identidade n.º 3.278.877-7/PR e CPF sob n.º 583.804.779-87, residente e domiciliada na Rodovia dos Minérios, n.º 7778 - Km 17, nesta Cidade; **"a parte ideal de 20%"** a **CLAUDINEI SPRADA DE LARA VAZ**, brasileiro, solteiro, menor púbere, estudante, identidade n.º 9.663.895-7-SSP/PR e CPF sob n.º 050.839.259-40, residente e domiciliado à Rodovia dos Minérios, n.º 7763, MD03, nesta Cidade; **"a parte ideal de 6,66%"** a **JOSÉ LUIS RIBEIRO DA MOTA**, brasileiro, solteiro, autônomo, identidade n.º 4.004.227-0-SSP/PR e CPF sob n.º 685.920.519-91, residente e domiciliado na Rodovia dos Minérios, n.º 30 - Km 17, nesta Cidade; **"a parte ideal de 6,67%"** a **DIRLEI DO ROCIO RIBEIRO MAYER**, brasileira, casada com **MARCELO MAYER** (brasileiro, vigilante, CI/RG n.º 5.400.785-0-SSP/PR e CPF sob n.º 844.717.789-00), pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, ela do lar, identidade n.º 6.010.226-0-SSP/PR e CPF sob n.º



Mat. 4.251

Ficha: 02

859.296.389-34, residente e domiciliada à Rua Acelyno Alves, n.º 245, MD02, Afonso Pena, São José Pinhais/PR; e, "a parte ideal de 6,67%" a **FÁBIO JÚNIOR RIBEIRO DA MOTA**, brasileiro, solteiro, autônomo, identidade n.º 7.629.111-0-SSP/PR e CPF sob n.º 043.257.389-59, residente e domiciliado à Rodovia dos Minérios, n.º 30 - Km 17, nesta Cidade. Valor declarado para efeitos fiscais R\$87.000,00 (oitenta e sete mil reais). Imposto ITCMD/Causa Mortis s/n.º, no valor de R\$90.570,00 (4% - Declaração n.º 201300005808-7 - 20130005766-8 - Dispensados pelo pagamento, nos termos do art. 6 da Lei 16017/2008). Emolumentos: R\$784,78. **Foi emitida a DOI por este Serviço Registral.** Relatórios CNIB em nome das partes, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, sendo que as pesquisas efetuadas resultaram **Negativas**, gerando os Códigos HASH: 59bf.4ed4.2452.225d.12b6.7813.67e9.4ae6.d8b8.b916; f4a6.ed98.9a19.8977.2da4.dfb0.7aa5.2f70.95fe.8b49; 3c1a.3193.6bde.c4b4.f1f5.dce0.b0a3.df94.f09a.acaf; 9f5c.f053.2c49.86d3.5363.ff7b.ebddd.8ad.4886.e378; 7c18.5fe8.e206.1229.ecf7.fa44.b0f4.8f5a.24d0.24c6; edf3.b631.189c.d877.315f.f034.2fbb.28c9.46ab.2cad; a38e.97aa.d7c0.b673.0245.f31f.e215.b0c.af39.ff19; e1cb.58a7.3ac5.7567.41a2.c9f6.9e94.a498.bd61.efbb; c1bb.54f7.d54e.9ec7.d819.9b81.6106.b95d.0af5.791e; 8d51.c0c5.1cdc.a546.c436.4154.442c.6e2b.3cf4.fdca; 6227.447d.c4a2.f6d2.a865.7367.2901.5008.f767.e2d8; 86bd.d7b3.d770.3b1b.3e9e.c08b.111d.2e35.8320.2ac6; e, 741c.9e6b.273c.7a52.eda3.5aeb.543a.ef7a.304c.d579. O referido é verdade e dou fé. **Almirante Tamandaré, 20 de Setembro de 2016.** *Teresinha Ribeiro de Carvalho*
TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO - Oficial. Claus

R.9 - 4251 - Prot. n.º 36.355 de 19/12/2017 - PENHORA - Conforme Termo de Penhora, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial n.º 0000423-71.2017.8.16.0024 -, expedido pelo Juizado Especial Cível e Criminal do Foro Regional de Almirante Tamandaré - Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR; devidamente arquivada neste Ofício; proceda-se o registro da **Penhora sobre a parte ideal de 1.598,71m²** do imóvel objeto desta matrícula, tendo como **exequente: LUCIANINHO SANTI BUZATO**; e, **executados: INEZ DOLNY CARVALHO** e seu marido **JOÃO CARVALHO**, acima qualificados e identificados. Valor da causa R\$21.277,81 (vinte e um mil e duzentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos). Emolumentos: Nihil. (Funrejus a receber). O referido é verdade e dou fé. **Almirante Tamandaré, 22 de Dezembro de 2017.** *Teresinha Ribeiro de Carvalho*
TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO - Oficial (mcf*)

Av.10 - 4.251 - Prot. n.º 40.060 de 19/03/2019 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Conforme informação recebida pelo CNIB em 19/03/2019 às 11:38:37 - Protocolo n.º 201903.1911.00745550-IA-110 - Processo n.º 00005054320165090684 (02ª VARA DO TRABALHO DE COLOMBO/PR), arquivada neste Serviço Registral; proceda-se esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** de **INEZ DOLNY CARVALHO - CPF sob n.º 595.371.409-20**. Emolumentos e Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme Instrução Normativa 2/99 do Conselho Diretor do Funrejus. O referido é verdade e dou fé. **Almirante Tamandaré, 20 de Março de 2019.** *Teresinha Ribeiro de Carvalho*
CARVALHO - Oficial (mcf*/re)

REGISTRO DE IMÓVEIS
Almirante Tamandaré - PR
Rua Raquel Cândido de Siqueira, 780
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA
É REPRODUÇÃO FIEL DA MATRÍCULA
N.º 4.251 DO REGISTRO GERAL. DOU FÉ.
Almirante Tamandaré, 03 de abril de 2019.

Teresinha Ribeiro de Carvalho
OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
Almirante Tamandaré
Rua Raquel Cândido
de Siqueira, 780
Almirante Tamandaré - PR
Teresinha Ribeiro de Carvalho
OFICIAL

